

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE CARMELO

JAIME ALVES DE MOURA

Oficial de Justiça Avaliador II

FÓRUM TITO FULGÊNCIO

Av. Brasil Oeste, 1705, Bairro Jardim Zeni, Monte Carmelo-MG – CEP 38500-000-Tel (034)3842-1433

AUTOS Nº : 5003861-63.2025.8.13.0431
EXEQUENTE : COOPERATIVA DE CREDITO ARACOOPT LTDA
EXECUTADO (A) : SORVETERIA VITÓRIA LTDA E OUTRO(S)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos Doze 12 dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e cinco (2025), nesta Cidade e Comarca de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao respeitável mandado da MM. Juíza de Direito da 1ª Vara, e extraído dos autos da ação supra citada, dirigi-me na Rua Joaquim Resende, 156, Bairro Boa Vista, nesta cidade, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi à penhora do seguinte bem imóvel, a saber; 25%(Vinte e cinco por cento) de “Uma casa de morada, coberta de telhas, e mais benfeitorias, com o respectivo quintal, terreno, cercado de muros, contendo a área de (288,00m²), ou sejam 12 metros de frente por 24 ditos de fundos, no lote nº 10, quadra 09, sita na Rua Joaquim Resende, na Vila Operária, no Alto da Boa Vista, nesta cidade”. Registrado sob a matrícula 6529 do CRI Local. **QUE AVALIO PERCENTUAL DO BEM DESCRITO E CARACTERIZADO POR R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS**


JAIME ALVES DE MOURA
Oficial de Justiça

Secretaria : 1ª Vara

Processo : 5003861-63.2025.8.13.0431

Mandado : 01

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, realizada a penhora e avaliação ordenada, INTIMEI da mesma o executado SORVETERIA VITÓRIA LTDA, na pessoa do Sr. DANIEL APARECIDO DAS CHAGAS, o qual, após a leitura do mandado, aceitou a contrafé que lhe ofereci, e exarou sua nota de ciência. Dou fé. Monte Carmelo/MG, 12 de setembro de 2025.


JAIME ALVES DE MOURA
Oficial de Justiça